



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.529/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 2.113.479,06 (dois milhões, cento e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.475/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ \$ 2.113.479,06 (dois milhões, cento e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701 – Gabinete do Secretário – SMAD

0701.0412200022.005 – Coordenação da Administração Geral

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	0911	03501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.920,49
			Total	R\$ 69.920,49

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário – SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0914	33751	Obras e Instalações	R\$ 18.599,06
			Total	R\$ 18.599,06

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário – SMAG

1301.2060500072.032 – Patrulha Rural Mecanizada

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	0304	03000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 325.416,11
			Total	R\$ 325.416,11

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1502 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1502.1854100092.045 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0465	03000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	0465	03000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.695,94
			Total	R\$ 257.695,94



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Página 02/03 – Decreto nº 25.529/2012

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1901 – Gabinete do Secretário - SMEL

1901.2781200042.048 – Administração e Coordenação de Esportes e Lazer

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0544	03556	Obras e Instalações	R\$ 63.788,50
			Total	R\$ 63.788,50

2200 – FUNDO MUN. DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

2201 – Fundo Mun. de Reequip. do Corpo de Bombeiros

2201.0412200022.056 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	0583	03515	Material de Consumo	R\$ 6.400,00
3.3.90.30.00	0588	03515	Material de Consumo	R\$ 6.400,00
3.3.90.30.00	0589	03515	Material de Consumo	R\$ 6.400,00
3.3.90.30.00	0592	03515	Material de Consumo	R\$ 6.400,00
3.3.90.30.00	0988	03515	Material de Consumo	R\$ 6.400,00
3.3.90.39.00	0583	03515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00	0584	03515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00	0586	03515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00	0588	03515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00	0589	03515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00	0988	03515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
4.4.90.52.00	0583	03501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 748,00
4.4.90.52.00	0988	03501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 748,54
4.4.90.52.00	0583	03515	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.123,13
4.4.90.52.00	0590	03515	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.121,00
4.4.90.52.00	0592	03515	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.121,00
4.4.90.52.00	0988	03515	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.121,00
4.4.90.52.00	0989	03515	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.121,00
			Total	R\$ 82.103,67

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.060 – Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	0641	03011	Material de Consumo	R\$ 1.379,50
3.3.90.30.00	0636	03507	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00	0641	03509	Material de Consumo	R\$ 1.005,53
3.3.90.39.00	0636	03507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00	0635	03507	Obras e Instalações	R\$ 581.345,05
4.4.90.51.00	0635	33710	Obras e Instalações	R\$ 137.129,25
4.4.90.52.00	0630	03501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 344,36
			Total	R\$ 901.203,69



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Página 03/03 – Decreto nº 25.529/2012

2600 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.061 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0677	03504	Obras e Instalações	R\$ 45.260,21
4.4.90.51.00	0677	03512	Obras e Instalações	R\$ 52.115,58
4.4.90.51.00	0677	43610	Obras e Instalações	R\$ 297.375,81
			Total	R\$ 394.751,60

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro no Exercício 2011 das fontes, conforme seguem:

Fonte	Descrição
03501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS C/C 90-8
33751	Contrato de Repasse 198526 -10/06 Construção Habitacional
03000	Recursos Ordinários (Livres) ITR c/c 00210557-8
03000	Recursos Ordinários (Livres) FEMA c/c 37641-8
03556	Transferências da Lei 9615/98(Pelé)
03501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS C/C 1906-5
03515	FUNREBOM
03011	Eficientização Energética do Sistema de Sinalização Semafórico
03501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS C/C 80-0
03507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
03509	Gerenciamento do Trânsito
33710	CV DETRAN
03504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
03512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)
43610	Operacao de Credito Contrato 1296/06

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS

Procurador Geral do Município